



# DOC

Diário Oficial Eletrônico de Contagem

ÓRGÃO OFICIAL  
DO PODER EXECUTIVO  
E LEGISLATIVO

Diário Oficial de Contagem-Ano 26 Edição 4303

Contagem, 13 de março de 2018

Página 1 de 21

## Procuradoria Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA nº 013, de 13 de março de 2018

Designa servidores para ajuizamento e/ou acompanhamento de ações judiciais em qualquer instância ou tribunal.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 75, inciso III, do Código de Processo Civil e delegação de poderes firmada pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para promoverem o ajuizamento, acompanhamento, defesa, recurso e demais atos de quaisquer ações em que o Município de Contagem for parte ativa, passiva ou interessada, concedendo-lhes poderes para o foro em geral:

Armênio Gonçalves Fantini Júnior - OAB/MG 102.362;  
Aulus Magalhães de Moraes - OAB/MG 101.866;  
Bárbara França Brasil - OAB/MG 107.113;  
Bernardo de Assis Vaz Batista - OAB/MG 44.280;  
Bernardo Vassalle de Castro - OAB/MG 102.051;  
Carmo Triginelli Neto - OAB/MG 29.404;  
Cleuza Maria Fernandes Martins - OAB/MG 41.765;  
Eduardo Sebastião dos Santos Almeida - OAB/MG 86.500;  
Fernando Guerra - OAB/MG 37.945;  
Francisco Ludgero Fernandes de Oliveira - OAB/MG 41.464;  
Janine Costa Ferreira - OAB/MG 77.545;  
José Carlos Carlini Pereira - OAB/MG 21.808;  
Kátia Maria Neiva de Souza Lima Prado - OAB/MG 28.995;  
Kelly Amaral Ribeiro - OAB/MG 102.256;  
Leonardo Amorim Carlos de Souza - OAB/MG 77.538;  
Leonardo Brandão Rocha - OAB/MG 102.705;  
Lucia Helena Melato Cordoval - OAB/MG 49.547;  
Luciana Policarpo de Abreu - OAB/MG 105.205;  
Luiz Cláudio Pereira - OAB/MG 84.207;  
Margarida Tergilene Furtado - OAB/MG 72.100;  
Maria Helena do Amaral Gonçalves - OAB/MG 34.393;  
Patrícia Lopes Moraes - OAB/MG 109.820;  
Paulo César da Silva - OAB/MG 73.021;  
Rafael Braga de Moura - OAB/MG 141.459;  
Regina Maria Nascimento Neves - OAB/MG 41.967;  
Rodrigo Moraes dos Santos - OAB/MG 108.982;  
Rodrigo Santos Pinheiro - OAB/MG 75.568;  
Rosana Trópia Barreto - OAB/MG 45.956;  
Rosilene Aparecida Barbosa - OAB/MG 48.682;  
Rômulo Youiti Simões Nonaka - OAB/MG 111.918;  
Sílvia Helena Ferreira Coimbra - OAB/MG 99.710;  
Sonia Maria de Souza - OAB/MG 29.761;  
Vanessa Elza Alves Coelho - OAB/MG 114.333;  
Vinícius Lima Costa - OAB/MG 59.518;  
Waynel Resende Mendes - OAB/MG 96.800.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 001, de 12 de janeiro de 2017.

Contagem, 13 de março de 2018.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO  
Procurador-Geral do Município

## Controladoria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Corregedoria Geral

Extrato da Portaria Nº 022, de 06 de março de 2018, da Corregedoria Geral.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Processado(a) : R. da C. O., Matrícula Nº. 01397890, Auxiliar de Biblioteca, lotada na Escola Municipal Professor Ricardo Braz Gomes Barreto

Comissão Processante: Presidente e Relatora Bel: Patrícia Pereira Diniz

Membros: Marcelo Aguiar

Yasmine Luciane Maia Bernardes

Controladoria Geral do Município, Contagem, aos 06 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Corregedoria Geral

Extrato da Portaria nº 025, de 09 de março de 2017, da Corregedoria Geral.

Prorroga o prazo para o término do Processo Administrativo Disciplinar 02/040/2017 a partir de 12/03/2017.

Processado(a): G.C.C.S, matrícula Nº. 202716, TECNICO EM LABORATÓRIO.

Controladoria Geral do Município, Contagem, aos 09 de março de 2017.

MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Corregedoria Geral

ERRATA

No extrato da portaria nº CGM/COR Nº 016, de 20 de Fevereiro de 2018, da Corregedoria Geral, publicado no DOC edição nº 4292 do dia 26 de fevereiro de 2018, onde se lê:

Comissão Processante: Presidente e Relator Bel. Samuel Miranda Júnior.



**Diário Oficial do Município de Contagem**  
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo  
**Prefeito Municipal:** Alexis José Ferreira de Freitas  
**Projeto editorial e produção:**  
**Jornalistas:** Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,  
Noême Ramos e Vanessa Trotta  
**Diagramação:** Caio Junqueira e Wanderson  
Magalhães

**Distribuição:** Protocolo Geral.  
**Prefeitura Municipal de Contagem:**  
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro  
Camilo Alves - MG  
**CEP** 32.017-900. / **Telefone:** (31) 3352-5000  
**Assinatura Digital:**  
Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

**ASSINATURA DIGITAL**

Membros: II –Marcelo Aguiar;  
 III – Yasmine Luciane Maia Bernardes.

leia-se:

Comissão Processante: Presidente e Relator Bel. Samuel Miranda Júnior.

Membros: II –Patrícia Pereira Diniz;  
 III – Mayta Ferreira Machado.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio do Registro, em Contagem, aos 13 de março de 2018.

Kátia Maria Caldeira Alves  
 Corregedora Geral

S.M.J

**Secretaria Municipal  
 de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2017  
 PROCESSO N.º 260/2017  
 ÓRGÃO GESTOR E GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 VIGÊNCIA DA ATA: 08 DE MARÇO DE 2018 À 08 DE MARÇO DE 2019

AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, REGISTRAM-SE OS PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR – KIT CAMISA FUNDAMENTAL I, KIT CAMISA FUNDAMENTAL II, KIT CAMISA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, KIT CAMISA SEM MANGA, VISANDO À DOAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, CONFORME DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE ORIGINOU O REGISTRO, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTES INSTRUMENTOS, BEM COMO A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA, COMO DESCRITO NA PLANILHA DE ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS ABAIXO:

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: ELDORADO TECNOTEX EDUCACIONAL E PROFISSIONAL EIRELI- ME

LOTE	MODELO	QUANTIDADE DE KIT	PEÇAS	TOTAL DE PEÇAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO LOTE
12	Kit Camisa Fundamental I	1.200	Camisa Manga Curta	1	ELDORADO PROEDUC	R\$ 13,99	R\$ 16.788,00
14	Kit Camisa Fundamental II	848	Camisa Manga Curta	1	ELDORADO PROEDUC	R\$ 13,99	R\$ 11.863,52
15	Kit Camisa Educação de Jovens e Adultos	1.313	Camisa Manga Curta	1	ELDORADO PROEDUC	R\$ 13,41	R\$ 17.607,33
16	Kit Camisa Educação de Jovens e Adultos	146	Camisa Manga Curta	1	ELDORADO PROEDUC	R\$ 13,97	R\$ 2.039,62
18	Kit Camisa sem Manga	2.721	Camisa sem Manga	1	ELDORADO PROEDUC	R\$ 12,99	R\$ 35.345,79
VALOR GERAL DOS LOTES: R\$ 83.644,26 (Oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2017  
 PROCESSO N.º 260/2017

ÓRGÃO GESTOR E GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 VIGÊNCIA DA ATA: 08 DE MARÇO DE 2018 À 08 DE MARÇO DE 2019

AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, REGISTRAM-SE OS PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR –KIT CAMISA SEM MANGA, VISANDO À DOAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, CONFORME DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE ORIGINOU O REGISTRO, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTES INSTRUMENTOS, BEM COMO A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA, COMO DESCRITO NA PLANILHA DE ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS ABAIXO:

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Kit Camisa Fundamental II	UN	7.631	SPORT	R\$ 10,74	R\$ 81.956,94
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 81.956,94 (Oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)						

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Kit Camisa sem Manga	UN	24.487	SPORT	R\$ 8,53	R\$ 208.874,11
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 208.874,11 (Duzentos e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e onze centavos)						

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Contagem, através da Equipe de Pregão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitações, conforme abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2018 – PROCESSO Nº 026/2018 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de Patch Bordado com Termocolante para ser afixado nos uniformes escolares (Camisas e Jaquetas) dos alunos da Rede Municipal de Educação de Contagem/MG.

DATA: 02/04/2018, abertura das propostas às 09h00min.

Edital disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.contagem.mg.gov.br/licitacao](http://www.contagem.mg.gov.br/licitacao), informações telefone: 31 3352.5135. Contagem, 13/03/2018. Equipe de Pregões.

**ATA DE JULGAMENTO - PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA NÚMERO 015/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 286/2017**

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito), às 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria SEAD número 004, de 08 de maio de 2017, com a finalidade de proceder o julgamento das propostas de preços das licitantes referentes à licitação acima referenciada, destinada à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DAS ÁREAS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ENGENHARIA, TRABALHO SOCIAL E SERVIÇOS JURÍDICOS, PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL – AIS-1 DENOMINADAS VILA RIACHINHO E VILA 18º (ADERBAL LOPES), SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, nos termos da solicitação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUMHIS.

Em atendimento ao Ofício da Comissão Permanente de Licitações datado de 01 de março de 2018, vem a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOBS apresentar Relatório de Análise das Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes no certame supra:

Na ata de abertura das propostas de preços, os preços globais das licitantes foram:

LICITANTES	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ASCENDE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. EPP	R\$ 419.584,17	1ª
ETHOS URBANISMO E ARQUITETURA LTDA.	R\$ 535.266,93	2ª
TOPSER CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERV. TÉCNICOS LTDA. EPP.	R\$ 570.957,72	3ª

A SEMOBS efetuou a conferência das planilhas apresentadas na forma prescrita no Edital em seu Item 8, alínea G.3, sendo detectado a ocorrência de erros de somatória dos valores totais e/ou de multiplicação do valor unitário pela quantidade correspondente na Proposta de Preços de todas as licitantes.

As licitantes ASCENDE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. EPP, ETHOS URBANISMO E ARQUITETURA LTDA. e TOPSER CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERV. TÉCNICOS LTDA. EPP. apresentaram a composição do BDI em desconformidade. As empresas ASCENDE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. EPP e ETHOS URBANISMO E ARQUITETURA LTDA. apresentaram a composição dos encargos sociais e a empresa TOPSER CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERV. TÉCNICOS LTDA. EPP. não apresentou a composição dos encargos sociais.

Com a conferências das planilhas, os valores das propostas de preços passam a ser os apresentados no quadro abaixo com suas respectivas colocações:

LICITANTES	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ASCENDE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. EPP	R\$ 413.578,51	1ª
ETHOS URBANISMO E ARQUITETURA LTDA.	R\$ 535.161,66	2ª

TOPSER CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERV. TÉCNICOS LTDA. EPP.	R\$ 570.971,36	3ª
--	----------------	----

Conforme pode ser verificado em relatórios técnicos anexados, os preços unitários e globais da licitante ASCENDE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. EPP estão abaixo dos preços teto da planilha orçamentária presente no Edital, mesmo após as correções de erros em operações aritméticas.

As propostas das licitantes, mesmo após as retificações, apresentaram-se exequíveis.

Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração:

Valor orçado pela Administração: R\$ 666.644,93;  
 Todas as propostas estão acima dos 50% do valor previsto em Edital;  
 Média das propostas acima dos 50% do valor previsto em Edital: R\$ 506.570,51;  
 70% da média: R\$ 354.599,36;  
 OBS: Nenhuma licitante apresentou valor abaixo de R\$ 354.599,36.

A licitante ASCENDE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. EPP é considerada classificada em primeiro lugar, apresentando o menor valor global retificado de R\$ 413.578,51 (quatrocentos e treze mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Pelo exposto, a Comissão Permanente de Licitações, na forma do Relatório da SEMOBS, decide por considerar a licitante ASCENDE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. EPP, vencedora do certame com o valor global R\$ 413.578,51 (quatrocentos e treze mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), estando a mesma convocada a apresentar toda a proposta retificada na forma do Relatório da SEMOBS, para a Comissão Permanente de Licitações. Abre-se o prazo recursal prescrito em Lei. Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente ata que é assinada por todos.

Jáder Luís Sales Júnior - Presidente

Márcia Mendes Siqueira – Membro

Arcione Felix Capucho – Membro

Maria Martta de oliveira Soares– Membro

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Contagem, 07 de Março de 2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 105/2017  
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR – KIT VESTUÁRIO E KIT CAMISA.**

NATUREZA DA DESPESA: 339030-23- Uniformes, Tecidos e Aviamentos

A presente Licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável especialmente o disposto nas Leis 10.520/02, 123/06 e 8.666/93 e suas alterações.

Não houve recurso, e o Pregoeiro adjudicou o objeto do Pregão às licitantes vencedoras. Submetemos o presente procedimento à deliberação de V.Sa., solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedoras do certame, as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR TOTAL
TRILHA IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME CNPJ Nº 13.874.521/0001-10	01	R\$ 1.238.930,50
DCG CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA. – ME CNPJ Nº 20.387.100/0001-20	02	R\$ 207.708,46
NAYR CONFECÇÕES LTDA. – CNPJ Nº 02.582.267/0001-60	03	R\$ 3.444.446,85
TRILHA IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME CNPJ Nº 13.874.521/0001-10	04	R\$ 466.989,60
NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIREILI – CNPJ Nº 01.239.951/0001-80	05	R\$ 1.077.350,13
TRILHA IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME CNPJ Nº 13.874.521/0001-10	06	R\$ 152.892,70
NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIREILI – CNPJ Nº 01.239.951/0001-80	07	R\$ 209.928,72

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

TRILHA IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME CNPJ Nº 13.874.521/0001-10	08	R\$ 26.328,42
R.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA. CNPJ Nº 08.827.389/0001-55	09	R\$ 51.176,97
DCG CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA. – ME CNPJ Nº 20.387.100/0001-20	10	R\$ 8.558,48
R.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA. CNPJ Nº 08.827.389/0001-55	11	R\$ 99.045,17
ELDORADO TECNOTEX EDUCACIONAL E PROFISSIONAL EIRELI – ME CNPJ Nº 26.575.437/0001-47	12	R\$ 16.788,00
RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA CNPJ Nº 71.251.029/0001-94	13	R\$ 81.956,94
ELDORADO TECNOTEX EDUCACIONAL E PROFISSIONAL EIRELI – ME CNPJ Nº 26.575.437/0001-47	14	R\$ 11.863,52
ELDORADO TECNOTEX EDUCACIONAL E PROFISSIONAL EIRELI – ME CNPJ Nº 26.575.437/0001-47	15	R\$ 17.607,33
ELDORADO TECNOTEX EDUCACIONAL E PROFISSIONAL EIRELI – ME CNPJ Nº 26.575.437/0001-47	16	R\$ 2.039,62
RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA CNPJ Nº 71.251.029/0001-94	17	R\$ 208.874,11
ELDORADO TECNOTEX EDUCACIONAL E PROFISSIONAL EIRELI – ME CNPJ Nº 26.575.437/0001-47	18	R\$ 35.345,79
<b>PREÇO TOTAL =====&gt;</b>		<b>R\$ 7.357.831,31</b>

Totalizando o valor da licitação em R\$ 7.357.831,31 (Sete milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos.)

Jáder Luís Sales Júnior  
Pregoeiro

**DESPACHO:**

Adjudicado o objeto desta às licitantes vencedoras acima relacionadas no valor de R\$ 7.357.831,31 (Sete milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos.), modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2017, homologo a licitação para assinatura das respectivas atas de registro de preços.

Contagem, 07 de Março de 2018.

Igor Oliveira Marques  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 20.999**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 20.822, datado de 19 de janeiro de 2018, no tocante ao período de Disponibilidade para a Defensoria Publica do Estado de Minas Gerais, RAIJAGAM COSTA VELLOSO, titular do cargo de provimento efetivo de Motorista II, Nível IV, Grau “L”, matrícula 01121380, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] pelo período de 1º(primeiro) de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 [...]”.

Leia-se: “[...] pelo período de 02 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 12 de março de 2018.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA

Secretário Municipal de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 21.000**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 20.891, datado de 08 de fevereiro de 2018, no tocante a data de dispensa da Função Especial de Motorista de Gabinete, Referência FE-3, CFE-42, do servidor RAIJAGAM COSTA VELLOSO, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2018 [...]”.

Leia-se: “[...] a partir de 02 de fevereiro de 2018 [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 12 de março de 2018.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA

Secretário Municipal de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 21.001**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, em especial, o disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº 062, de 12 de maio de 2009; e, nos termos dos despachos exarados no Processo nº 2017-0088/PreviCon; CONCEDE o ABONO DE PERMANÊNCIA, previsto no §1º, inciso III, aliena “a”, do Artigo 40 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), à Servidora MARISTELA GERALDA CRUZ BRAGANÇA, titular do cargo efetivo de Pedagogo PED1, Nível XIII, Padrão “P11”, apostilada no cargo de Diretor de Escola Municipal, Nível VI, matrícula nº 1054445, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12 de abril de 2017 até, no máximo, completar as exigências para a aposentadoria compulsória contidas no §1º, inciso II, do Artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil; e TORNA SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 20.949, datado de 23 de fevereiro de 2018.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de fevereiro de 2018.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 21.006

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; nos termos do Artigo 32 da Lei nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; considerando os despachos exarados no processo 03625/2018-01A; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico Administrativo Financeiro, Nível VI, CPC-459, lotado na Procuradoria Geral do Município, o Servidor HENRIQUE NAVES PEREIRA, a partir de 06 de março de 2018.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 13 de março de 2018.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS  
Prefeito de Contagem  
HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 21.008

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 20.894, datado de 08 de fevereiro de 2018, no tocante ao período de Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora CAMILLA GLORIA FERREIRA PINTO, matrícula 1361119, conforme abaixo descrito; e, TORNA SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 20.979, datado de 02 de março de 2018.

Onde se Lê: “[...] pelo período de 15 de janeiro de 2018 à 23 de fevereiro de 2018 [...]”.

Leia-se: “[...] pelo período de 1º(primeiro) de fevereiro de 2018 à 23 de fevereiro de 2018 [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 13 de março de 2018.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 21.009

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, os despachos exarados no Processo s/n instaurado pela Gerencia de Registro e Evolução de Pessoal; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor RENATO OBERDA, titular do cargo de provimento efetivo de Médico III, Nível VIII, Grau “N”, matrícula nº. 1144444, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos ao período de 1º(primeiro) de março de 2018 a 31 de março de 2018.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 13 de março de 2018.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 21.010

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 21.364, datado de 16 de junho de 2003, no tocante ao cargo da servidora MAURICEIA AMANCIO CAMPOS, matrícula 1122653, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] Titular do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível P3, Grau “A”, matrícula nº 156949 [...]”.

Leia-se: “[...] Titular do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível P3, Grau “A”, matrícula nº 21156949 (2º cargo) [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 13 de março de 2018.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração

## Secretaria Municipal de Defesa Social

Portaria SEDSCON nº 07 de 07 de março de 2018.

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO RECURSAL

Considerando a interposição de Recurso Administrativo na Corregedoria da Guarda Civil de Contagem;

Resolve,

Nomear, nos termos do art. 201 da Lei Complementar Municipal 215/2016, que trata do Estatuto da Guarda Civil de Contagem, Comissão Recursal para análise do recurso administrativo aviado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 01/007/2017, sob a presidência do primeiro, composta pelos seguintes servidores:

RICARDO BISPO DOS SANTOS - MATRÍCULA 33.817-6;

FILIFE JUNIO CAMPOS - MATRÍCULA 42.407-2;  
ANITA DOMINGOS P. DE CARVALHO NETA - MATRÍCULA 33.739-0;

Publique-se no Diário Oficial deste Município para os efeitos legais.  
Intimem-se os servidores da comissão recursal acerca da designação.

Contagem, 07 de março de 2018.

Décio Camargos de Aguiar Junior  
Secretário Municipal de Defesa Social

Extrato da Portaria nº 03 de 13 de março de 2018, da Corregedoria da Guarda Civil de Contagem.  
Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.  
Processada: Jenniffer de Oliveira - matrícula 36.253-0  
Presidente da Comissão Processante: Fabrício de Souza Lopes  
Membros: Alan Sousa Nepomuceno de Brito  
Emerson da Silva

Secretaria Municipal de Defesa Social, 13 de março de 2018.

Alexandre Martins da Costa  
Corregedor da Guarda Civil de Contagem

Processo Administrativo Disciplinar: 01/011/2017  
Processado: A. P. B. matrícula 36.167-4

Contagem, 13 de março de 2018.

DESPACHO

Fica o ilustre procurador Wanderson Marquiori Gomes de Oliveira, OAB/MG 122.203 intimado para tomar ciência do despacho de fls. 701, dos autos do processo administrativo disciplinar 01/011/2017.

Emerson da Silva  
Presidente de Comissão Disciplinar

**Secretaria Municipal  
de Educação**

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2018. A presidente da Caixa Escolar Umei Professora Juverci de Freitas Ferreira, Avenida Alvarenga Peixoto, nº 768, Bairro Amazonas – Contagem - CEP: 32223-450, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório através da comissão de licitação, conforme mencionado a seguir: carta convite nº 001/2018 para a contratação de empresa especializada em comunicação visual, para executar os serviços de: plotagem/papel de parede autoadesivo de arquivos digitais, impressão a base de solvente resolução gráfica em vinil leitoso, alta performance, incluindo todos os materiais para sua execução, conforme descrição contida no ANEXO I deste EDITAL, com todo o processo sendo regido pela Lei nº 8666/93, suas alterações e os demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, e ainda de acordo com as condições a seguir enunciadas, destinadas a selecionar a proposta mais vantajosa, com entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta designada para as 09h20min (nove horas e vinte minutos) do dia 21/03/2018. A abertura dos envelopes com os documentos e a proposta comercial será realizada em sessão solene designada para as 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 21/03/2018. Item: 4.1 O valor estimado dos serviços e obras licitados e referência limitadora de preços para as propostas é de R\$ 14.200,00 (catorze mil e duzentos reais). O edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas junto à Comissão de Licitação na secretaria da UMEI Professora Juverci de Freitas Ferreira, localizado na Avenida Alvarenga Peixoto, nº 768, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP: 32223-450, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, quando o



interessado deverá apresentar PEN DRIVE ou CD para a sua gravação. Maiores Informações pelo telefone (31) - 33635734.

**Secretaria Municipal de Fazenda**

JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL - 1ª INSTÂNCIA					
A Junta de Julgamento Fiscal - 1ª Instância, faz publicar as decisões abaixo indicadas :					
Nº / Processo	Data/ Processo	Assunto	Nome/Razão Social	Decisão	Nº /Decisão
2018011109044610	11/01/2018	NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI	ASSOC. DE MORAD.LOT. PORTAL DO SOL BOSQUE DA LAGOA	IMPROCEDENTE	15.782
08721/2016-02A	17/05/2016	ISENÇÃO DE TAXAS	ASSOCIACÃO DE SÃO GABRIEL DO BRASIL	IMPROCEDENTE	15.783
06436/2016-02A	28/04/2016	CANC. DE TAXAS	ASSOCIACÃO MOVE CULTURA	IMPROCEDENTE	15.784
08203/2016-02A	05/05/2016	ISENÇÃO DE IPTU	COMUNIDADE EVANGÉLICA MINISTÉRIO VIVO	IMPROCEDENTE	15.785
04975/2016-02A	30/03/2016	CANC. DE TAXAS	COMUNIDADE TERAPEUTICA CASA DE MEU PAI	PROCEDENTE	15.786
2017112913480609	29/11/2017	NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI	COTRIM CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME	SUSPENSÃO	15.787
2017110915232101	09/11/2017	NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI	EMPREENDEIMENTOS TURÍSTICOS IGON LTDA-ME	SUSPENSÃO	15.788
10424/2016-02A	17/06/2016	CANC. DE TAXAS	GRUPO ESPÍRITA ALAN KARDEC	IMPROCEDENTE	15.789
08193/2016-02A	05/05/2016	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA EVANGÉLICA DA ADORAÇÃO MUNDIAL NO BRASIL	IMPROCEDENTE	15.790
06570/2016-02A	29/04/2016	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA PENTECOSTAL BOAS NOVAS	IMPROCEDENTE	15.791
16838/2015-02A	18/11/2015	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR	IMPROCEDENTE	15.792
16839/2015-02A	18/11/2015	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR	IMPROCEDENTE	15.793
08371/2016-02A	09/05/2016	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA PENTECOSTAL TEMPLO DA GLÓRIA	IMPROCEDENTE	15.794
08211/2016-02A	05/05/2016	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA RESGATE FINAL	IMPROCEDENTE	15.795
11363/2015-02A	22/06/2016	CANC. DE TAXAS	IMA INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	PROCEDENTE	15.796
08236/2016-02A	05/05/2016	ISENÇÃO DE IPTU	MINISTÉRIO VIDA DE DEUS	IMPROCEDENTE	15.797
08722/2016-02A	17/05/2016	ISENÇÃO DE TAXAS	MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE	PROCEDENTE	15.798
2018013012451101	30/01/2018	NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI	PEDRO SIZENANDO BRANT STARLING	IMPROCEDENTE	15.799
08197/2016-02A	05/05/2016	ISENÇÃO DE IPTU	TEMPLO DO AVIVAMENTO EXÉRCITO DE CRISTO	IMPROCEDENTE	15.800
Fica o Contribuinte cientificado do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de Recurso Voluntário conforme parágrafo único				do artigo 282 do CTMC	

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Processo: 13682/2016-02A  
 REQUERENTE: HILMA ROMERA PRATES DE SOUZA LIMA  
 ASSUNTO: Prescrição de Débitos

Nos termos do Art. 250 do Código Tributário do Município de Contagem – CTMC, Lei 1.611, de 30/12/1983, e considerando o equívoco na instrução do processo nº 13682/2016-02A, da requerente HILMA ROMERA PRATES DE SOUZA LIMA, ficam retificados:

1) No RELATÓRIO, onde se lê:

“O contribuinte fez um parcelamento envolvendo os exercícios de 2010 e 2011, em 17/08/2016, nº 2790, em 60 parcelas e não efetuou o pagamento de nenhuma delas, para o I.C. nº 10.021.0472.001. Portanto, o prazo prescricional foi interrompido”.

“O contribuinte faz jus à PRESCRIÇÃO da cobrança do IPTU, relativo aos exercícios 2008 e 2009, do I.C. nº 10.021.0472.001”.

Leia-se:

O contribuinte fez, em 17/08/2016, o parcelamento nº 2790 para o I.C. nº 10.021.0472.001, envolvendo os exercícios de 2010 e 2011, em 60 parcelas, não efetuando o pagamento de nenhuma delas; portanto, o mesmo não foi formalizado, devido ao não recolhimento da primeira parcela, não se operando a interrupção da prescrição. O contribuinte faz jus à PRESCRIÇÃO da cobrança do IPTU, relativo aos exercícios 2008 a 2011, do I.C. nº 10.021.0472.001.

2) No VOTO DO RELATOR, onde se lê:

“VOTO pela PRESCRIÇÃO da cobrança do IPTU, relativo aos exercícios 2008 e 2009, do I.C. nº 10.021.0472.001 e relativo aos exercícios de 2010 e 2011, do I.C. nº 10.021.0472.002, conforme estabelece o inciso V do Artigo 156 do CTN - Código Tributário Nacional. Mantenho os lançamentos do IPTU de 2010 e 2011, do I.C. 10.021.0472.001, de acordo com inciso V do § único do artigo 46 do CTMC”.

Leia-se:

VOTO pela PRESCRIÇÃO da cobrança do IPTU, relativo aos exercícios 2008 a 2011, do I.C. nº 10.021.0472.001, e referente a 2010 e 2011, do I.C. nº 10.021.0472.002, conforme estabelece o inciso V do Artigo 156 do CTN - Código Tributário Nacional.

3) No VOTO DO PRESIDENTE, onde se lê:  
"Voto pela procedência parcial do pedido".

Leia-se:  
Voto pela procedência do pedido".

4) Na DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA, onde se lê:  
"Decidem pela procedência parcial do pedido concedendo a PRESCRIÇÃO da cobrança do IPTU, relativo aos exercícios 2008 e 2009, do I.C. nº 10.021.0472.001 e relativo aos exercícios de 2010 e 2011, do I.C. nº 10.021.0472.002, conforme estabelece o inciso V do Artigo 156 do CTN - Código Tributário Nacional. Mantenho os lançamentos do IPTU de 2010 e 2011, do I.C. 10.021.0472.001, de acordo com inciso V do § único do artigo 46 do CTMC".

Leia-se:  
Decidem pela procedência do pedido concedendo a PRESCRIÇÃO da cobrança do IPTU, relativo aos exercícios 2008 a 2011, do I.C. nº 10.021.0472.001, e referente a 2010 e 2011, do I.C. nº 10.021.0472.002, conforme estabelece o inciso V do Artigo 156 do CTN - Código Tributário Nacional.

Mantêm-se, sem alterações, os demais termos do RELATÓRIO, VOTO DO RELATOR, VOTO DO PRESIDENTE e DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA que serão considerados para fins de cancelamento dos créditos tributários, relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e taxas que com ele são lançadas, referente aos exercícios de 2008 a 2011.

## Secretaria Municipal de Saúde

A Equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde – Avisa que o RECURSO alusivo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017, protocolizado pela Recorrente COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR/PROTETOR SOLAR PARA PELE COM REPELENTE DE INSETOS E BLOQUEADOR/PROTETOR SOLAR PARA PELE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, foi conhecido, por tempestivo, no mérito, julgado parcialmente procedente, para rever a decisão proferida e registrada na Ata da sessão do certame, para DE OFÍCIO inabilitar todas as Licitantes habilitadas na sessão, em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, por não apresentarem o CBPF com linha de fornecimento relativo ao produto protetor/bloqueador solar, conforme exigência assentada no TR - Termo de Referência e no Edital não impugnado, e por não atenderem a todos os requisitos e descritivos técnicos previstos no Termo de Referência e todas as exigências previstas no Edital, em especial na Documentação de Habilitação, de acordo com a motivação constante dos autos do processo de compra Nº 240/2017 – Pregão Presencial Nº 101/2017. Recomendar a Área Solicitante e Área Técnica que reveja as exigências de qualificação técnica para acrescentar o documento AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa, emitido pela ANVISA e Alvará Sanitário, para constar no atual e em outros vindouros TR's – Termos de Referência para o aludido objeto. Recomendar a Área Solicitante e Área Técnica que reveja a necessidade de exigência do CBPF nos Editais, haja vista que este Pregoeiro percebeu por bem seguir a inteligência dos Tribunais de Contas da União e do Estado de Minas Gerais que defendem o entendimento de ser desnecessária a apresentação do CBPF no processo licitatório, já que o registro do produto já é suficiente, haja vista não ser obrigatório que as empresas tenham Certificado de Boas Práticas para registrar seu produto e para o seu regular funcionamento, especialmente para esta aquisição de protetor/bloqueador solar, e, também, que apesar de não ser experto da área, em consulta ao site da ANVISA, restou, salvo melhor juízo, convicto, que o CBPF não se aplica ao registro do produto, regular funcionamento da empresa e ao objeto desta aquisição; e, sim, obrigatoriamente, cumprir com as boas práticas, seguindo os procedimentos e práticas estabelecidos em normas específicas da ANVISA. Márcio Eustáquio de Rezende Júnior, Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde – Bruno Diniz Pinto, Secretário Municipal de Saúde. Em 09 de março de 2018.

## Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

### RANKING DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS ATENDIDAS DE FORNECEDORES 2017

A Diretora Geral da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON – Contagem/MG, Sra. Rariúcha Amarante Braga Augusto, no uso de suas atribuições legais, nos arts. 47 e parágrafos da Lei Complementar nº 160 de 27 de dezembro de 2013, vem através deste apresentar ranking das 10 maiores reclamadas conforme o cadastro atualizado de RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS ATENDIDAS DE FORNECEDORES durante o período de 01/01/2017 a 31/12/2017:

1º	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
2º	CLARO S.A.

3º	BANCO BMG S.A.
4º	TELEFONICA BRASIL / VIVO / GVT
5º	COMP. DE SANEAMENTO DE M.G. - COPASA
6º	NOVA CASA BAHIA – CASAS BAHIA
7º	RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.
8º	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
9º	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA.
10º	OI MOVEL S.A.

Rariúcha Amarante Braga Augusto  
Diretora Geral

**RANKING DE ATENDIMENTOS POR FORNECEDORES 2017**

A Diretora Geral da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON – Contagem/MG, Sra. Rariúcha Amarante Braga Augusto, no uso de suas atribuições legais, nos arts. 47 e parágrafos da Lei Complementar nº 160 de 27 de dezembro de 2013, vem através deste apresentar ranking das 10 maiores reclamadas conforme o cadastro atualizado de ATENDIMENTOS POR FORNECEDORES 2017 durante o período de 01/01/2017 a 31/12/2017:

1º	OI MOVEL S.A.
2º	TELEFONICA BRASIL / VIVO / GVT
3º	CLARO S.A.
4º	TIM CELULARES S.A.
5º	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.
6º	BANCO ITAUCARD S.A / UNICARD / CREDICARD ITAÚ
7º	BANCO BRADESCO S.A.
8º	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
9º	BANCO SANTANDER S.A.
10º	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Rariúcha Amarante Braga Augusto  
Diretora Geral

**RANKING DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS NÃO ATENDIDAS DE FORNECEDORES 2017**

A Diretora Geral da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON – Contagem/MG, Sra. Rariúcha Amarante Braga Augusto, no uso de suas atribuições legais, nos arts. 47 e parágrafos da Lei Complementar nº 160 de 27 de dezembro de 2013, vem através deste apresentar ranking das 10 maiores reclamadas conforme o cadastro atualizado de RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS NÃO ATENDIDAS DE FORNECEDORES durante o período de 01/01/2017 a 31/12/2017:

1º	OI MOVEL S.A.
2º	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
3º	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.
4º	TELEFONICA BRASIL / VIVO / GVT
5º	TIM CELULARES S.A.
6º	BANCO BMG S.A.
7º	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
8º	CNOVA COMERCIO ELETRÔNICO S.A.
9º	ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA LTDA. - ALL SAÚDE
10º	BANCO PAN / PANAMERICANO S.A.

Rariúcha Amarante Braga Augusto  
Diretora Geral

**Secretaria Municipal  
de Esporte, Lazer e  
Juventude**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PMC - EDITAL Nº 01/2018  
PROGRAMA TABELINHA

**1ª RETIFICAÇÃO**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a 1ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PMC - EDITAL Nº 01/2018 (PROGRAMA TABELINHA).

ONDE SE LÊ:

5.2.2 – A primeira fase do Processo Seletivo Simplificado será pontuada, conforme a Tabela de Pontuação abaixo e de acordo com a função que o candidato concorrerá.  
5.2.3 – Será considerado apenas o título de maior valor e única vez.

5.2.4 – Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:

- a) registro na carteira profissional, com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques dos últimos três meses; ou
- b) contrato de trabalho; ou
- c) certidão de contagem de tempo; ou
- d) termo de posse;
- e) Declaração da entidade contratante;
- f) O tempo de experiências profissionais similares em períodos concomitantes será contado apenas uma vez, e usado apenas como critério de desempate.

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR – PROFESSOR

Títulos	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Formação Superior em Educação Física ou Esporte	1	2
Especialização na área de Futebol ou treinamento esportivo	1	1,0

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

Experiência Profissional	Quantidade de Anos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Estágio na área de Futebol	De 06 meses a 2 anos	1,0
Ano de experiência na área de atuação	De 10 à 24 meses	1,0
	De 24 à 36 meses	1,5
	De 36 à 60 meses	2,0
	De 06 à 24 meses	1,0
Ano de experiência em projetos sociais, esportivos e culturais	De 24 à 60 meses	1,5
Certificados de cursos ou simpósios da modalidade pleiteada – no mínimo 20 horas	máximo 2,1 pontos	0,3 para cada curso
Produção Científica (publicações em anuais, revistas e periódicos indexados)	máximo de 1,0 ponto	0,5 para cada evento

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR – COORDENADOR PEDAGÓGICO

Títulos	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Especialização na área de Educação Física, Pedagogia ou Gestão Esportiva	1	1
Especialização (outras áreas)	1	0,5
Mestrado	1	1,5
Doutorado	1	2

PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

Experiência Profissional	Quantidade de Anos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Estágio na área de Educação Física	De 06 meses a 2 anos	1,0

Ano de experiência na área de atuação	De 10 a 24 meses	1,0
	De 24 a 36 meses	1,5
	De 36 a 60 meses	2,0
Ano de experiência em projetos sociais, esportivos e culturais	De 06 a 24 meses	1,0

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR – ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO

Títulos	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Especialização na área de Educação Física	1	1
Especialização (outras áreas)	1	0,5
Mestrado	1	1,5
Doutorado	1	2

PARA A FUNÇÃO DE ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO

Experiência Profissional	Quantidade de Anos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Estágio na área de Educação Física	De 06 meses a 2 anos	1,0
Ano de experiência na área de atuação	De 10 a 24 meses	1,0
	De 24 a 36 meses	1,5
	De 36 a 60 meses	2,0
Ano de experiência em projetos sociais, esportivos e culturais	De 06 a 24 meses	1,0
	De 24 a 60 meses	1,5
Certificados de cursos ou simpósios de Educação Física ou pedagogia – no mínimo 20 horas	máximo 2,1 pontos	0,3 para cada curso
Produção Científica (publicações em anais, revistas e periódicos indexados)	máximo de 1,0 ponto	0,5 para cada evento

LEIA-SE:

5.2.2 – A primeira fase do Processo Seletivo Simplificado será pontuada, conforme a Tabela de Pontuação abaixo e de acordo com a função que o candidato concorrerá.

5.2.3 – Será considerado apenas o título de maior valor e única vez.

5.2.4 – Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:

- registro na carteira profissional, com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques dos últimos três meses; ou
- contrato de trabalho; ou
- certidão de contagem de tempo; ou
- termo de posse;
- Declaração da entidade contratante;
- O tempo de experiências profissionais similares em períodos concomitantes será contado apenas uma vez, e usado apenas como critério de desempate.

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR – PROFESSOR

Títulos	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Formação Superior em Educação Física	1	2
Especialização na área de Futebol ou treinamento esportivo	1	1,0

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

Experiência Profissional	Quantidade de Anos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Estágio na área de Futebol	De 06 meses a 2 anos	1,0
Ano de experiência na área de atuação	De 10 a 24 meses	1,0
	De 24 a 36 meses	1,5
	De 36 a 60 meses	2,0
Ano de experiência em projetos sociais, esportivos e culturais	De 06 a 24 meses	1,0
	De 24 a 60 meses	1,5
Certificados de cursos ou simpósios da modalidade pleiteada – no mínimo 20 horas	máximo 2,1 pontos	0,3 para cada curso
Produção Científica (publicações em anuais, revistas e periódicos indexados)	máximo de 1,0 ponto	0,5 para cada evento

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR – COORDENADOR PEDAGÓGICO

Títulos	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Formação Superior em Educação Física	1	1
Especialização na área de Educação Física ou Pedagogia	1	0,5
Mestrado	1	1,5
Doutorado	1	2

PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

Experiência Profissional	Quantidade de Anos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Estágio na área de Educação Física	De 06 meses a 2 anos	1,0
	De 10 à 24 meses	1,0
	De 24 à 36 meses	1,5
	De 36 à 60 meses	2,0
Ano de experiência na área de atuação	De 06 à 24 meses	1,0
	De 24 à 60 meses	1,5
Ano de experiência em projetos sociais, esportivos e culturais	De 24 à 60 meses	1,5
Certificados de cursos ou simpósios de Educação Física ou pedagogia – no mínimo 20 horas	máximo 2,1 pontos	0,3 para cada curso
Produção Científica (publicações em anais, revistas e periódicos indexados)	máximo de 1 ponto	0,5 para cada evento

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR – ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO

Títulos	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Ensino Médio	1	1
Formação Superior	1	0,5
Especialização na área de Futebol ou treinamento esportivo	1	1,5

PARA A FUNÇÃO DE ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO

Experiência Profissional	Quantidade de Anos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Estágio na área de Educação Física	De 06 meses a 2 anos	1,0
	De 10 à 24 meses	1,0
	De 24 à 36 meses	1,5
	De 36 à 60 meses	2,0
Ano de experiência na área de atuação	De 06 à 24 meses	1,0
	De 24 à 60 meses	1,5
Ano de experiência em projetos sociais, esportivos e culturais	De 24 à 60 meses	1,5
Certificados de cursos ou simpósios de Educação Física ou pedagogia – no mínimo 20 horas	máximo 2,1 pontos	0,3 para cada curso
Produção Científica (publicações em anais, revistas e periódicos indexados)	máximo de 1,0 ponto	0,5 para cada evento

Palácio do Registro, em Contagem, aos 13 de março de 2018.

Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2018 (Programa Tabela)

Portaria nº 01/2018, de 19 de janeiro de 2018.

**Famuc**

PORTARIA Nº 068 de 09 de Março de 2018.

Dispõe sobre concessão de Férias-Prêmio

O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 197, de 22 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 85, § 2º da Lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores e artigo 48, II da Lei Orgânica do Município, conforme Decreto nº 373, de 14 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990 c/c o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao Servidor, Antônio Carlos Nunes Neto, titular do cargo de provimento efetivo Médico Pediatra, matrícula de nº 102099-1, pelo período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 09 de Março de 2018.

BRUNO DINIZ PINTO

Presidente da Fundação de Assistência Médica e Urgência de Contagem

PORTARIA Nº 070 de 09 de Março de 2018.

Dispõe sobre concessão de Férias-Prêmio

O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 197, de 22 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 85, § 2º da Lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores e artigo 48, II da Lei Orgânica do Município, conforme Decreto nº 373, de 14 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990 c/c o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao Servidor, Antônio Carlos Neves, titular do cargo de provimento efetivo Médico da Família, matrícula de nº 145039-3, pelo período de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 09 de Março de 2018.

BRUNO DINIZ PINTO

Presidente da Fundação de Assistência Médica e Urgência de Contagem

PORTARIA Nº 071 de 09 de Março de 2018.

Dispõe sobre concessão de Férias-Prêmio

O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 197, de 22 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 88, § 2º da Lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores e artigo 48, II da Lei Orgânica do Município, conforme Decreto nº 373, de 14 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do Artigo 88 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990 c/c o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao Servidor Sergio Carlos Alves Silva, titular do cargo de provimento Efetivo, Porteiro Vigilante, matrícula de nº 163003-7, referente há um mês a ser creditado na folha de pagamento de março de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 09 de Março de 2018.

BRUNO DINIZ PINTO

Presidente da Fundação de Assistência Médica e Urgência de Contagem



EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 – SRP – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNIA MÓVEL

PA. 177/2016 - PP. 031/2016 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

CONTRATANTE: FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem e CONTRATADA: Oi Móvel e Telemar Norte Leste S/A

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1 - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) na modalidade local (LL) e longa distância internacional (LDI), tráfego de dados compatíveis com as tecnologias 2G, 3G e 4 G ou superior, serviço de mensagens (SMS) e sistema de gestão via web para controle de acessos, incluindo o fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos;

CLAÚSULA QUINTA – DAS TARIFAS DE E PREÇOS: 5.1 – As tarifas e preços a serem praticados pela CONTRATADA na prestação de serviços são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública de pregão havido em 25/10/2017, que correspondem nesta contratação, a um valor total estimado de R\$ 11.883,84 (Onze mil, oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos), para 24 (vinte e quatro meses), conforme a Tabela anexa a este contrato;

CLAÚSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 8.1. A despesa com a execução deste Contrato, no presente exercício, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 1.1122-12.122.0001.2089 Natureza: 339039 - Fonte: 0100;

8.2. No exercício seguinte a despesa correrá à conta da dotação própria, prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE na Lei Orçamentária do Município.

CLAÚSULA NONA – 9.1 – o Prazo de VIGÊNCIA deste Contrato será de 24 (Vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01 (um) de Março de 2018 (dois mil e dezoito) e cessando de pleno direito em 29 (vinte e nove) de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte) podendo ter sua duração prorrogada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

CLAÚSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de Contagem para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC

PORTARIA Nº 021, de 07 de março de 2018.

Rescinde Contrato Administrativo da Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2016 da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC e dá outras providências.

O Presidente da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Rescindir, o Contrato Administrativo, a pedido, da servidora contratada Débora Helena Rocha da Costa, do cargo de Auxiliar de Biblioteca Escolar, matrícula 13914009, a partir de 06 de março de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

JOAQUIM ANTÔNIO GONÇALVES

PRESIDENTE INTERINO

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC

PORTARIA Nº 022, de 08 de março de 2018.

Dispõe sobre a prorrogação da cessão do servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente Interino da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no art. 92, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem),



RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar a cessão do servidor abaixo relacionado, lotado no quadro setorial da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, com ônus para Prefeitura Municipal de Belo Horizonte:

SERVIDOR	MAT.	CEDENTE	CESSIONÁRIO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	PERÍODO	
					INÍCIO	TÉRMINO
REINALDO ONOFRE DOS SANTOS	382736	FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM-FUNEC	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	COM ÔNUS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	01/01/2018	31/12/2018

Artigo 2º - O órgão ou entidade cessionária se responsabilizará pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados mensalmente pelo órgão ou entidade de origem, nos termos do Artigo 10, do Decreto Municipal nº 1.839, de 04 de maio de 2012.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

JOAQUIM ANTÔNIO GONÇALVES  
PRESIDENTE INTERINO

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC

PORTARIA Nº 023, de 08 de março de 2018.

Contrata candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2016 da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC e dá outras providências.

O Presidente da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de locação de serviços temporários para atender ao excepcional interesse público, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam os abaixo mencionados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2016, homologado pela Portaria Nº 095, datada de 30/01/2016 e publicada no Diário Oficial de Contagem – Edição 3897, datada de 30/06/2016, contratados, por meio de contrato administrativo, com fundamento no inciso IX, do Artigo 37, da CF/88, e na forma da Lei Municipal nº 4288 de 30 de setembro de 2009, publicada no DOC 2482 de 05/10/2009, para a Administração da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC:

Servidor	Matrícula	Cargo	Contrato
Claydson Walison Braga Vieira	13914031	Professor de Informática	15/02/2018
Consuelo Maria Duval da Silva	13914024	Assistente Escolar	15/02/2018
Cristiana Gomes de Paula	13914044	Professora de Química	01/03/2018
Dominic Augusto Jesus dos Santos	13914025	Secretária Escolar	05/02/2018
Eliana Antônia Demarques	13914042	Professora de Informática	23/02/2018
Inês Gonçalves de Souza Cruz	13914022	Pedagoga	15/02/2018
Izabela Rocha	13914023	Assistente Escolar	15/02/2018
Jonas Bastani Luz	13914030	Auxiliar de Biblioteca Escolar	15/02/2018
Juliana Campos de Oliveira	13914021	Secretária Escolar	15/02/2018
Juscelino Pereira dos Santos	13914033	Auxiliar de Biblioteca Escolar	15/02/2018
Kenia Lima dos Santos	13914040	Secretária Escolar	01/03/2018
Lucas da Silva Tavares		Professor de Informática	15/02/2018
Maria Auxiliadora Pontes	13914029	Assistente Escolar	15/02/2018
Maria das Graças dos P. Rocha	13914045	Auxiliar de Biblioteca Escolar	01/03/2018
Marina Carolina de Oliveira	13914034	Pedagoga	05/02/2018
Messias Ribeiro de Freitas	13914029	Assistente Escolar	15/02/2018
Paloma Maciel dos Santos	13914043	Professora de Educação Física	01/03/2018
Pamela Regina Dávila Duarte	13914027	Assistente Escolar	15/02/2018
Simone Gonçalves S. Ferreira	13914035	Pedagoga	15/02/2018
Saulo Santos Lacerda	13914028	Auxiliar de Biblioteca Escolar	15/02/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das contratações acima mencionadas.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

JOAQUIM ANTÔNIO GONÇALVES  
PRESIDENTE INTERINO

## Transcon

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - TRANSCON, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº. 4.043, de 1º de novembro de 2006, bem como pela Lei Complementar nº. 068/2009, edita o seguinte Ato:

Ato nº. 10/03/2018 – Defere o gozo de 1 (um) ano de licença sem vencimentos para a servidora LUCIANA GONÇALVES DIAS, matriculada sob o nº. 23196-7, no período de 1º/04/2018 a 31/03/2019.

Gustav  
o Gomes Peixoto  
Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transportes

Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - TRANSCON, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 4.043, de 1º de novembro de 2006, bem como pela Lei Complementar 068/2009, edita o seguinte Ato:

Ato nº. 12/03/2018 - Concede PROGRESSÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Municipal nº. 2102/1990 e Decreto Municipal nº 5.628/92, os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível / Letra		A partir do Mês
			De: /	Para:	
33720-0	Afonso José Terra	Agente de Op. e Fisc. de Transporte e Trânsito	VI / F	VI / G	Março/2018
27394-5	Benedito Machado de C. Filho	Agente de Op. e Fisc. de Transporte e Trânsito	VI / F	VI / G	Março/2018
33680-7	Fábio Cezar Oliveira	Agente de Op. e Fisc. de Transporte e Trânsito	VI / D	VI / E	Março/2018
33681-5	Fabrcia Coelho Pereira	Agente de Op. e Fisc. de Transporte e Trânsito	VI / F	VI / G	Março/2018
21410-8	Fabrcio Borges Costa	Agente de Op. e Fisc. de Transporte e Trânsito	VI / I	VI / J	Março/2018
31955-4	Graziela da Silva Vasconcelos	Agente de Op. e Fisc. de Transporte e Trânsito	VI / F	VI / G	Março/2018
33684-0	Maurício Aparecido Ribeiro	Agente de Op. e Fisc. de Transporte e Trânsito	VI / F	VI / G	Março/2018
33686-6	Thiago Raphael da Silva	Agente de Op. e Fisc. de Transporte e Trânsito	VI / F	VI / G	Março/2018

Contagem, 09 de Março de 2018.

Gustavo Gomes Peixoto  
Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transportes

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – TRANSCON  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem/MG – TransCon, torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, tipo menor preço global – Processo Administrativo nº 015/2018, que tem por objeto fornecimento de Sistema de Gestão de Infrações e Multas de Trânsito e outros serviços para implantação do projeto, através de empresa especializada em tecnologia da informação, conforme as características técnicas definidas no Anexo I Termo de Referência, destinado a atender a TRANSCON.

Entrega dos envelopes A e B: até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26 de março de 2018.

Sessão de Abertura dos Envelopes: 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26 de março de 2018.

Os interessados poderão ter acesso à íntegra do Edital através do site [www.contagem.mg.gov.br](http://www.contagem.mg.gov.br).

Contagem, 12 de março de 2018.

Kênia Janaina de S. M. Silveira

Pregoeira Transcon

Portaria TransCon nº. 06, de 09 de março de 2018.

Dispõe sobre a nomeação para cargo público de provimento efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG – TRANSCON, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, XII da Lei nº. 4.043/06 e dos art. 12, I e 13 da Lei nº. 2.160/90:

Considerando a Homologação do Concurso Público nº. 001/2014 e prorrogação publicada no DOC 4091, de 25 de maio de 2017;  
Considerando a necessidade apresentada pelo Diretor de Operações de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo para provimento no cargo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, de acordo com a ordem de classificação, o seguinte candidato habilitado em concurso público:

I – Wallace Ferreira Alcântara;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 09 de março de 2018.

Gustavo Gomes Peixoto  
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 010/2018

PA Nº 013/2018

OBJETO: Aquisição de material elétrico e hidráulico, conforme especificação descrita em Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 11162.15.122.0001.2148 – 33903000 – Fonte: 1100

DESPACHO:

Senhor Presidente,

A presente dispensa foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável, especialmente do disposto no art. 24, II da lei 8.666/93.

Desta forma, submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO podendo a presente despesa ser realizada com a empresa MANTIQUEIRA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.758.987/0001-00, no valor total de R\$ 179,00(cento e setenta e nove reais).

Kênia Janaina de S. M. Silveira  
Diretora de Suprimentos e Licitações

DESPACHO:

RATIFICO o procedimento nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93 e autorizo a contratação da MANTIQUEIRA COMÉRCIO LTDA. Publique-se no prazo legal para produzir seus efeitos a partir desta data.

Contagem, 13 de março de 2018.

Gustavo Gomes Peixoto  
Presidente da TRANSCON

## Câmara Municipal

Ata da 4ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Contagem do ano que dois mil e dezoito. Aos seis dias do mês de março, realizou-se, neste Legislativo, no Plenário "Vereador José Custódio", a quarta reunião ordinária com a presença de vinte e um vereadores. Havendo quórum regimental, o Presidente Vereador Daniel Flávio de Moura Carvalho solicitou que fosse registrada a presença de vereadores, estando todos presentes. Em seguida, o vereador Cláudio Santos Fontes (Capitão Fontes) fez a leitura do Capítulo 18, Versículos 21 a 35, narrado por São Mateus da Bíblia Sagrada. Prosseguindo no projeto "Cultura na Câmara", o Projeto Trilhas da Leitura foi representado pelo seu idealizador Ricardo de Freitas Carvalho, mais conhecido como "Cadinho". Durante toda a manhã os livros ficaram disponíveis para doação no hall de entrada da Câmara. Cadinho recebeu das mãos do presidente Daniel Carvalho e do 1º Secretário Capitão Fontes um certificado de participação do projeto "Cultura na Câmara". Na sequência, foi votada e aprovada, com ressalva, a ata da reunião anterior. Logo após, foram lidas as correspondências recebidas e encaminhadas à Diretoria Legislativa para as providências de praxe. Em seguida, foram lidos e encaminhados ao órgão competente para exame e parecer no prazo legal, os projetos, a saber: Projeto de Lei nº 004/2018 – "Altera a Lei nº 3.484, de 19 de dezembro de 2001, que "Declara feriados Municipais", de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 004/2018 – "Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar, nas paradas, estações e terminais, placas informativas dos serviços de transporte público de passageiros por coletivos e lotações do município de Contagem", de autoria do vereador 1º Secretário Cláudio Santos Fontes (Capitão Fontes); Projeto de Lei nº 005/2018 – "Estabelece critérios para a contratação de fornecedores na forma da Lei Ficha Limpa, visando proteger a probidade e a moralidade na Administração Municipal e dá outras providências", de autoria do vereador 1º Secretário Cláudio Santos Fontes (Capitão Fontes); Projeto de Lei nº 006/2018 – "Institui "Coleta Seletiva no âmbito do município de Contagem" e dá outras providências", de autoria do vereador Alexander Chiodi da Silva; Projeto de Resolução nº 006/2018 – "Concede o diploma de honra ao mérito ao Senhor Antônio Miguel Girundi Bartolomeu", de autoria da vereadora Glória de Fátima Lopes Pena (Glória da aposentadoria). Na sequência, foram votados e aprovados, por unanimidade, os Requerimentos nºs 118 a 148/2018; Indicações nºs 179 a 244/2018; Moções nº 004/2018, apresentados pelos vereadores, inclusive as matérias destacadas, a saber: Requerimento nº 144/2018 – "Requer a inclusão da TANATOPRAXIA no serviço funerário municipal gratuito, neste Município", de autoria da vereadora Glória de Fátima Lopes Pena (Glória da aposentadoria). Essa vereadora justificou o seu pedido dizendo que são muitos os constrangimentos vividos pela família do falecido que não têm recursos para pagar o serviço de TANATOPRAXIA Complementando, o vereador Capitão Fontes disse que é necessário uma fiscalização nessas funerárias públicas, pois essas pessoas aproveitam o momento de fragilidade da família para tirar proveito. O vereador Léo Motta parabenizou a colega pelo requerimento e observou a necessidade de solicitar a relação de serviços gratuitos que a funerária municipal oferece à população de Contagem; Requerimento nº 147/2018 – "Solicita à Secretaria Municipal de Saúde informações sobre o fechamento da Unidade XVI, na região da Sede, neste Município", de autoria do vereador Alexander Chiodi da Silva; Indicação nº 240/2018 – " Operação tapa-buraco, capina e limpeza de todas as ruas do bairro Vila Itau, neste Município", de autoria do vereador Arnaldo Luiz de Oliveira. Arnaldo enfatizou que somente a operação tapa-buraco, capina e limpeza não resolverá o problema de enchente. Disse ser necessária a construção de bacias de contenção que já estariam planejadas. Logo após, o vereador Alex Chiodi solicitou a palavra para dizer que teria sido surpreendido com a ligação de servidores da saúde dizendo do possível fechamento da UPA (Unidade XVI) na Sede em Contagem, que seria transformada em um Centro Oncológico. Alex frisou que um Centro Oncológico seria muito importante. Entretanto, não seria viável, uma vez que não foi debatido tal decisão com a população, nem tampouco com os servidores daquela UPA. De acordo com esse vereador, a justificativa para o possível fechamento dessa UPA seria pelo baixo atendimento dessa unidade de saúde. Na oportunidade, Alex sugeriu que o Secretário de Saúde coloque mais especialidades, mais médicos ou a descentralização, a fim de desafogar o atendimento na UPA JK. Corroborando com o colega, o vereador Wellington ortopedista falou da necessidade de se ter uma longa discussão a respeito dessa UPA e, acrescentou, que fará uma visita a essa UPA, hoje, às 14h 30min, a fim de discutirem sobre essa questão. O vereador Capitão Fontes disse que não se pode fechar nada e, sim, equipar melhor essas unidades de saúde. Esse vereador sugeriu que o Centro Oncológico seja implantado no antigo Pronto Socorro do JK que estaria ocioso e, ainda, teria uma localização mais adequada. O vereador Léo Motta parabenizou o prefeito pela possível implantação do Centro Oncológico em Contagem. Entretanto, a respeito do possível fechamento da Unidade XVI, disse que é preciso mais diálogo com os servidores efetivos da saúde, a fim de que o governo possa responder, a eles e à população, com mais rapidez. O Vereador José Antônio lembrou que em 2013, ele teria solicitado a implantação de um Centro Oncológico na cidade de Contagem. Também sugeriu que a instalação do Centro Oncológico deveria ser no antigo Pronto Socorro do JK. O vereador João Bosco (New Texas), deixando o seu apoio especial aos servidores da Unidade XVI, ali presentes, informou que de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, essa unidade XVI teria um custo aproximado de duzentos, digo, de um milhão de reais, enquanto as outras unidades de saúde teriam um custo aproximado de duzentos mil reais. João Bosco observou a necessidade de que o Secretário Municipal de Saúde possa estar presente para esclarecer essas questões. Informou ainda que existe um estudo para que o antigo Hospital Monte Cristo seja transformado na UPA do bairro Industrial. Informou ainda que no antigo Pronto Socorro do JK seria implantado um Centro Oftalmológico. O vereador Daniel do Irineu deixou clara a sua posição contrária ao fechamento da Unidade XVI. Esse vereador aproveitou para solicitar o retorno do atendimento pediátrico na unidade de saúde do bairro Petrolândia. O Presidente Daniel lembrou que a Unidade XVI é uma das mais tradicionais da cidade, por isso seria necessário mais diálogo com os servidores e com a população da sede, a fim de chegarem a uma solução. Daniel Carvalho também solicitou a presença nesta Casa do Secretário Municipal de Saúde, a fim de debater de forma ampla essa questão. Prosseguindo, o vereador Daniel do Irineu solicitou a palavra e pediu ao Secretário Municipal de Obras para que inicie as obras do terminal de ônibus na região do bairro Petrolândia. Pediu, ainda, uma atenção especial para a retirada de entulhos naquele local, pois, segundo esse vereador, nesse local já virou um bota-fora. Passando à discussão e votação de projetos, foi votado e aprovado, em Turno Único, por unanimidade, o Veto Total à Emenda Modificativa nº 001 à Proposição de Lei nº 090/2017 originária do Projeto de Lei nº 019/2017, que "Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o exercício de 2018", de autoria do Poder Executivo. Mantido, portanto, o Veto Total acima mencionado. Foram, ainda, votados e aprovados, por unanimidade, os seguintes Projetos de Resolução: Projeto de Resolução nº 045/2017, que "Concede o título de cidadania honorária de Contagem ao doutor Armênio Fantini Gonçalves Júnior", de autoria do vereador Arnaldo Luiz de Oliveira; Projeto de Resolução nº 001/2018, que "Concede o título de cidadania honorária de Contagem ao Delegado de Polícia Civil de Contagem Senhor Saulo de Tarso Gonçalves da Silva Castro", de autoria da vereadora Sílvia da Cruz Messias (Sílvinha Dudu). Foi, ainda, votado e aprovado, por unanimidade, no Parecer e em Primeiro Turno, o Projeto de Lei nº 084/2018, que "Obriga a Prefeitura Municipal de Contagem, possibilitar o acesso às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em todos os prédios públicos e alugados onde funcionem órgãos da Administração Direta e Indireta", de autoria do vereador Arnaldo Luiz de Oliveira. No horário destinado ao Grande Expediente, o vereador Capitão Fontes comentou sobre um Requerimento que ele teria apresentado em 9 de maio de 2017, solicitando ao executivo municipal uma resposta em relação ao recurso disponibilizado na gestão anterior, no valor de 1.238.451,55 (Um milhão, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), cuja destinação seria para a reforma do Campo de Futebol Beira Campo, em Nova Contagem. De acordo com esse vereador, a previsão da obra seria de 10 de novembro de 2016 e a entrega seria no prazo de 90 (noventa) dias. Capitão Fontes disse que no mês de maio ele fez uma fiscalização e teria constatado que nem um centavo foi destinado para essa obra. Esse vereador disse que após exercer o papel de fiscalizador, ele não teria recebido nem uma resposta dos órgãos competentes. Diante disso, Capitão Fontes informou que está apresentando um projeto de lei que visa proteger o dinheiro público, ou seja, "que estabelece critérios para a contratação de fornecedores na lei da ficha limpa, visando proteger a probidade e a moralidade na Administração Municipal e dá outras providências". De acordo com o projeto, as empresas contratadas que não cumprirem as obras, poderão ser inseridas no regime de ficha limpa. Acrescentou ainda que tão logo começou a fiscalização, o albrado teria sido arrancado e iniciaram a construção da arquiabancada. Entretanto, aquela construção teria parado novamente. Em seguida, falou o vereador Léo Motta, informando que o Secretário Municipal de Saúde virá, aqui nesta Casa, no dia 12 de março, às 14 horas, a fim de esclarecer sobre o problema da Unidade XVI. Falou, ainda, no Grande Expediente, o vereador Presidente Daniel Carvalho que iniciou o seu pronunciamento com o seguinte questionamento: "Você concorda com os serviços prestados e as taxas cobradas pela COPASA? Daniel explicou que o presidente da Câmara de Itajubá/Minas Gerais teria convidado os

parlamentares para um debate sobre a atuação da COPASA em todos os municípios de Minas Gerais. Daniel Carvalho esclareceu que esse movimento denominado "Operação COPASA" teria como finalidade melhorias nos serviços dessa empresa, bem como na redução das taxas cobradas. Daniel acrescentou que existe uma preocupação com o meio ambiente, com as vias públicas e com a falta de contrapartida por parte da COPASA, aos municípios assistidos por ela ou pelo SAAE. Daniel justificou esse movimento pela informação anunciada na Rádio Itatiaia dizendo que o Ministério Público de Minas Gerais estaria investigando a qualidade da água que é fornecida pela COPASA. E, inclusive, que essa empresa poderá devolver cerca de 230 milhões cobrados indevidamente dos consumidores. Daniel ainda mencionou as várias discussões que foram feitas aqui a respeito dos serviços prestados pela COPASA, como a elevatória da Barroquinha, problemas com as empreiteiras que fazem a recomposição asfáltica de má qualidade, bem como problemas nas redes de esgotos. Aparteando, o vereador Arnaldo criticou as empresas terceirizadas que prestam serviços para a COPASA e que deixam as valas abertas nas vias públicas. O vereador Capitão Fontes comentou a respeito da péssima qualidade da água na região da Vargem das Flores, como também de problemas da estação de tratamento de esgoto de Nova Contagem. Em seguida, o vereador Alex Chiodi, homenageando as mulheres pelo Dia Internacional da Mulher, parabenizou-as pela luta, muita garra e muita determinação. O vereador Arnaldo de Oliveira também parabenizou todas as mulheres ali presentes e estendeu, em especial, os cumprimentos às servidoras desta Casa. Finalizando os trabalhos, foi convocada a 5ª Reunião Ordinária, prevista para o dia 13 de março, às 9:00 horas, a fim de deliberarem sobre matérias constantes da pauta. Registrada a chamada final, persistiu a mesma do início. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião e, para constar, eu, Cláudio Santos Fontes, 1º Secretário, solicitei fosse lavrada a presente ata que, sendo lida, discutida e, se aprovada, será por mim e pelo Presidente, assinada.

DECISÃO DE RECURSOS - Pregão presencial nº 01/2018, processo nº 01/2018- Objeto a prestação de serviços terceirizados – fornecimento de mão de obra, sem o fornecimento do material necessário a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definidos pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contagem. A pregoeira conhece dos recursos interpostos pelas empresas Ipiranga Serviços Terceirizados Eireli – Me e Inova Tecnologia Em Serviços Ltda – Me e Ipiranga Serviços Terceirizados Eireli – Me, no mérito, conceder-lhe provimento, RECONSIDERANDO sua decisão de classificar e habilitar a empresa Arquitectica de Serviços Ltda ME como vencedora do certame, declarando, portanto, a referida empresa como DESCLASSIFICADA e INABILITADA devido a constatação de sua Dissolução de pleno direito por permanecer UNIPESSOAL por mais de cento e oitenta dias (ausência de pluralidade de sócios), com fulcro no parágrafo único dos artigos 1.033 e 1.036 do Código Civil Brasileiro, bem como no inciso X do artigo 78 da Lei 8.666/93. Decidido ainda pela retornada da fase de CLASSIFICAÇÃO das propostas em sessão a ser realizada no dia 16/03/2018 as 14:00h no plenário da Câmara Municipal de Contagem. A decisão dos recursos em sua íntegra encontram-se disponíveis no site da Câmara de Contagem - <http://www.cmc.mg.gov.br>. Contagem, 13 de março de 2018, Érica Pereira de Souza - Pregoeira.